



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/OBRAS

OBJETO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2980	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM	20,00	METRO	133,00	2.660,00
2	2981	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM	20,00	METRO	165,00	3.300,00
3	2977	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	60,00	METRO	65,00	3.900,00
4	2972	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	150,00	METRO	65,00	9.750,00
5	2973	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	90,00	METRO	75,00	6.750,00
6	2974	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	90,00	METRO	90,00	8.100,00
7	9144	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4-4MM	15,00	METRO	500,00	7.500,00
8	2986	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	60,00	METRO	275,00	16.500,00
9	9145	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	25,00	METRO	128,00	3.200,00
10	2985	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	70,00	METRO	225,00	15.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>77.410,00</b>

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1825	ALGEROZAS CORTE DE 20	800,00	METRO	19,40	15.520,00
2	1813	BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2" X 1/4	400,00	MZ	18,00	7.200,00
3	9798	CALHA GALVANIZADA CORTE 33 CM	800,00	METRO	30,00	24.000,00
4	5082	CANO DE FERRO 3", CHAPA LATÃO 14 MM	900,00	KG	15,00	13.500,00
5	5096	CHAPA DE LATÃO 14"	700,00	KG	18,00	12.600,00
6	5088	CHAPA ONDULADA, GALVANIZADA 0,45 MM	600,00	KG	33,00	19.800,00
7	5091	FERRO CANTONEIRA 2' 3/16	2.000,00	KG	18,00	36.000,00
8	5084	FERRO DOCE REDONDO 5/16	500,00	KG	18,00	9.000,00
9	5086	FERRO TUBULAR 20/30, CHAPA 18MM	500,00	KG	18,00	9.000,00
10	1810	GRADES PARA LIXEIRO em tubo 2" tamanho 1,30x0,60 cm com cesto com arame 10 galvanizado medindo 0,40 x 0,60 m	100,00	UN	210,00	21.000,00
11	5097	SERVIÇO DE SOLDA	500,00	HORAS	28,00	14.000,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

12	7553	SERVIÇO EM GERAL ( retirada/colocação fixeiras, portas, grades, janelas, telas, boca de lobo, etc. )	500,00	HORAS	31,00	15.500,00
TOTAL						197.120,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades de todas os departamentos

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento produto/serviço

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2015.

  
 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS  
 SECRETARIA DE OBRAS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Corta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2770	11.003.18.541.2201.2070	0
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0

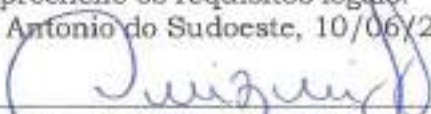
Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2015.

  
 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2015.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Proetoradora Jurídica



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.  
Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 314/2015

004

Página 1

Solicitação  
Número 314 Tipo Contratação de Serviço Entido em 10/05/2015 Quantidade de Itens 12

Solicitante  
Código Nome 550470-8 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS Processo Gerado  
Número 395/2015 - 397

Local  
Código Nome 92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

Órgão  
Nome 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Pagamento  
Forma mensalmente conforme

Entrega  
Local A ser determinado pela secretaria solicitante Prazo 1 Dia

Descrição:  
Aquisição de materiais e serviços de metalurgica.

Justificativa:  
Atender as necessidades da secretaria solicitante.

Lote  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001825	ALGEROZAS CORTE DE 20	METRO	800,00	19,40	15.520,00
001813	BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2" X 1/4	M2	400,00	18,00	7.200,00
009798	CALHA GALVANIZADA CORTE 33 CM	METRO	800,00	30,00	24.000,00
005082	CANO DE FERRO 3", CHAPA LATÃO 14 MM	KG	900,00	15,00	13.500,00
005096	CHAPA DE LATÃO 14"	KG	700,00	18,00	12.600,00
005088	CHAPA ONDULADA, GALVANIZADA 0,45 MM	KG	600,00	33,00	19.800,00
006091	FERRO CANTONEIRA 2" 3/16	KG	2.000,00	18,00	36.000,00
006084	FERRO DOCE REDONDO 6/16	KG	500,00	18,00	9.000,00
005086	FERRO TUBULAR 20/30, CHAPA 18MM	KG	500,00	18,00	9.000,00
001810	GRADES PARA LIXEIRO	UN	100,00	210,00	21.000,00
	em tubo 2" laminação 1,30x0,60 cm com cesto com arame 10 galvanizado medindo 0,40 x 0,50 m				
005097	SERVIÇO DE SOLDA	HORAS	500,00	28,00	14.000,00
007553	SERVIÇO EM GERAL	HORAS	500,00	31,00	15.500,00
	( retirada/colocação lixeiras, portas, grades, janelas, telas, boca de lobo, etc...)				
				TOTAL	197.120,00
				TOTAL GERAL	197.120,00





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 311/2015

005

E

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Orçado em	Quantidade de Itens
<b>311</b>	<b>Aquisição de Material</b>	10/06/2015	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTÍGA	396/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
	MOVES, PREDIOS, E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS

**Justificativa:**  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS OS DEPARTAMENTOS

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002980	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM	METRO	20,00	133,00	2.660,00
002981	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM	METRO	20,00	165,00	3.300,00
002977	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	METRO	60,00	65,00	3.900,00
002972	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	METRO	150,00	65,00	9.750,00
002973	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	METRO	90,00	75,00	6.750,00
002974	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	METRO	90,00	90,00	8.100,00
009144	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	METRO	15,00	500,00	7.500,00
002886	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	METRO	60,00	275,00	16.500,00
008145	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	METRO	25,00	128,00	3.200,00
002985	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	METRO	70,00	225,00	15.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>77.410,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>77.410,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.382/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



**Objeto:** Aquisição de vidros e espelhos, materiais e serviços metalúrgicos.

**Descrição dos Produtos:**

- o PRODUTO → VIDROS, METALURGICA E SERVIÇOS
- o SECRETARIA → TODAS AS SECRETARIAS
- o RESPONSÁVEL → EVANDRO GELSON DE BARROS

**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908

DATA: 08/06/2015

*César Marcelo dos Santos*  
ASSINATURA

QUANTITATIVO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO.

007 E

LOTE 01 - TODOS OS DEPARTAMENTOS - METAIS						
Item	Código do prod/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		ALGEROZAS CORTE DE 20"	800,00 ✓	Metro	19,40	15.520,00
2		BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2" 1/4"	400,00 ✓	Metro2	18,00	7.200,00
3		CALHA GALVANIZADA CORTE 33CM	800,00 ✓	Metro	30,00	24.000,00
4		CANO DE FERRO 3' - CHAPA LATÃO 14MM	900,00 ✓	Kg	15,00	13.500,00
5		CHAPA DE LATÃO 14"	700,00 ✓	Kg	18,00	12.600,00
6		CHAPA ONDULADA GALVANIZADA 0,45MM	600,00 ✓	Kg	33,00	19.800,00
7		FERRO CANTONEIRA 2" 3/16	2000,00 ✓	Kg	18,00	36.000,00
8		FERRO DOCE REDONDO 5/16	500,00 ✓	Kg	18,00	9.000,00
9		FERRO TUBULAR 20/30 CHAPA 18MM	500,00 ✓	Kg	18,00	9.000,00
10		GRADES PARA LIXEIRO EM TUBO 2" tamanho 1,30x0,60cm com cesto arame galvanizado	100,00 ✓	Unidade	210,00	21.000,00
11		SERVIÇO DE SOLDA	500,00 ✓	Horas	28,00 ✓	14.000,00
12		SERVIÇO EM GERAL	500,00 ✓	Horas	31,00 ✓	15.500,00
TOTAL						197.120,00

LOTE 02 - TODOS OS DEPARTAMENTOS - VIDROS						
Item	Código do prod/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Espelho 3mm	20,00 ✓	Metros	133,00 ✓	2.660,00
2		Espelho 4mm	20,00 ✓	Metros	165,00 ✓	3.300,00
3		Vidro comum canelado	60,00 ✓	Metros	65,00 ✓	3.900,00
4		Vidro temperado incolor 4mm	25,00 ✓	Metros	128,00 ✓	3.200,00
5		Vidro temperado incolor 8mm	70,00 ✓	Metros	225,00 ✓	15.750,00
6		Vidro temperado incolor 10mm	60,00 ✓	Metros	275,00 ✓	16.500,00
7		Vidro comum incolor 3mm	150,00 ✓	Metros	65,00 ✓	9.750,00
8		Vidro comum incolor 4mm	90,00 ✓	Metros	75,00 ✓	6.750,00
9		Vidro comum incolor 5mm	90,00 ✓	Metros	90,00 ✓	8.100,00
9		Temperado e Laminado 4:4mm	15,00 ✓	Metros	500,00 ✓	7.500,00
TOTAL						77.410,00
TOTAL						274.530,00

OBSERVAÇÃO: Os preços máximos foram estipulados com base nas cotações em anexo.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 -**  
**PROCESSO Nº 397/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 046/2015 de 10/06/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 274.530,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 25/06/2015 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 25/06/2015 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/06/2015  
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ  
EDIÇÃO: 8  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/06/2015  
JORNAL: DIÁRIOS  
EDIÇÃO: 870  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/06/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 1024  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

Publicidade Legal

AMANHÃ SE ENTRA EM VIGÊNCIA A LEI Nº 1.312 DE 2012, QUE ALTERA A LEI Nº 1.311 DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS...

EDITAL Nº 001/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 002/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 003/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 004/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 005/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 006/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 007/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 008/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 009/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 010/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 011/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 012/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 013/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

EDITAL Nº 014/2015 DO INSTITUTO GOIÁS DE LICITAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS (IGLEP) PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS...

(45)3218-2560

... de ...

**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 008/2015/PMSAS-PROCESSO Nº 383/2015**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-88/2013 - MCIDADES O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 07.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA toma público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por Lote, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medicinas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efeetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos-Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-88/2013 - MCIDADES

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/07/2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone

3) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont-Contrato de Repasse 603500/2014 Processo 1016594-21/2014

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	R\$ 136.138,87 (cento e trinta e seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

MARIA DA ROCHA DALL ONDER

Membro

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014**

Tomada de preços Nº 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro-Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013-MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 22/06/2015

VIGENCIA EXECUÇÃO: 04/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNADETTE TESSER-Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014**

Tomada de preços Nº 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Trecho: Rua Trudentes-Contrato Repasse 797717/2013 Processo 1012232-12/2013-MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 22/06/2015

VIGENCIA EXECUÇÃO: 04/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNADETTE TESSER-Representante Legal

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015****PROCESSO Nº 387/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Lote, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 046/2015 de 10/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 274.630,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/06/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/06/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

**SÃO JOÃO****PREFEITURA****EDITAL Nº 002/2015 - SMS**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, IVETE MARIA LORENZI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, convida todos os cidadãos são-joanenses para participar da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2015, a ser realizada: Dia 16 de junho de 2015, às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme programação:

Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde;

Serviços de Saúde prestados à população.

São João, 10 de junho de 2015.

IVETE MARIA LORENZI

Gestora do FMS

\*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial nº 062/2015, referente a contratação de empresa para fornecimento de pranchas de madeira, para serem utilizadas na construção e recuperação de pontes e demais obras conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, adjudicando o objeto de licitação a proponente: Soelci Colet & Cia Ltda. São João, 08 de junho de 2015. Altair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

\*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial nº 053/2015, referente a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de professor de educação física, para atendimento da Secretaria de Educação, até a conclusão do concurso público realizado pelo Município de São João-PR, adjudicando o objeto de licitação a proponente: Mariana Selina Dos Santos. São João, 10 de junho de 2015. Altair Jose Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

\*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**  
**PROCESSO Nº 397/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **25/06/2015, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **25/06/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2770	11.003.18.541.2201.2070	0
2015	2920	11.004.20.608.2001.2074	0

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **25/06/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 25/06/2015, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 25/06/2015, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.***

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

das obrigações decorrentes desta licitação.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

**a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia, independente da quantidade solicitada**, contados a partir do recebimento da autorização de compra/serviço, a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Conforme indicação do departamento solicitante, podendo inclusive ser em prédios públicos do interior do município, sem adicional de frete.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

**11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 274.530,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**.

**12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos produtos/serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de junho de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2980	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM	20,00	METRO	133,00	2.660,00
2	2981	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM	20,00	METRO	165,00	3.300,00
3	2977	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	60,00	METRO	65,00	3.900,00
4	2972	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	160,00	METRO	65,00	9.760,00
5	2973	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	90,00	METRO	75,00	6.750,00
6	2974	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	90,00	METRO	90,00	8.100,00
7	9144	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	15,00	METRO	500,00	7.500,00
8	2986	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	60,00	METRO	275,00	16.500,00
9	9145	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	25,00	METRO	128,00	3.200,00
10	2985	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	70,00	METRO	225,00	15.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>77.410,00</b>
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1825	ALGEROZAS CORTE DE 20	800,00	METRO	19,40	15.520,00
2	1813	BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2" X 1/4	400,00	M2	18,00	7.200,00
3	9796	CALHA GALVANIZADA CORTE 33 CM	800,00	METRO	30,00	24.000,00
4	5082	CANO DE FERRO 3", CHAPA LATÃO 14 MM	900,00	KG	15,00	13.500,00
5	5096	CHAPA DE LATÃO 14'	700,00	KG	18,00	12.600,00
6	5088	CHAPA ONDULADA, GALVANIZADA 0,45 MM	600,00	KG	33,00	19.800,00
7	5091	FERRO CANTONEIRA 2" 3/16	2.000,00	KG	18,00	36.000,00
8	5084	FERRO DOCE REDONDO 5/16	500,00	KG	18,00	9.000,00
9	5086	FERRO TUBULAR 20/30, CHAPA 18MM	500,00	KG	18,00	9.000,00
10	1810	GRADES PARA LIXEIRO em tubo 2" tamanho 1,30x0,60 cm com cesto com arame 10 galvanizado medindo 0,40 x 0,60 m	100,00	UN	210,00	21.000,00
11	5097	SERVIÇO DE SOLDA	500,00	HORAS	28,00	14.000,00
12	7553	SERVIÇO EM GERAL ( retirada/colocação lixeiras, portas, grades, janelas, telas, boca de lobo, etc. )	500,00	HORAS	31,00	15.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>197.120,00</b>



**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 046/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 046/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 046/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade  
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do  
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a  
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos  
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUP>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de vidros, materiais e serviços metalurgicos para todos os departamentos, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
  - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
  - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
  - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
  - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
  - d) Atender aos encargos trabalhistas;
  - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
  - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
  - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
  - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**



Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unit.Máx	Margem	Preço Líquido	Preço Total
001	VEICULO AUTOMVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.000,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

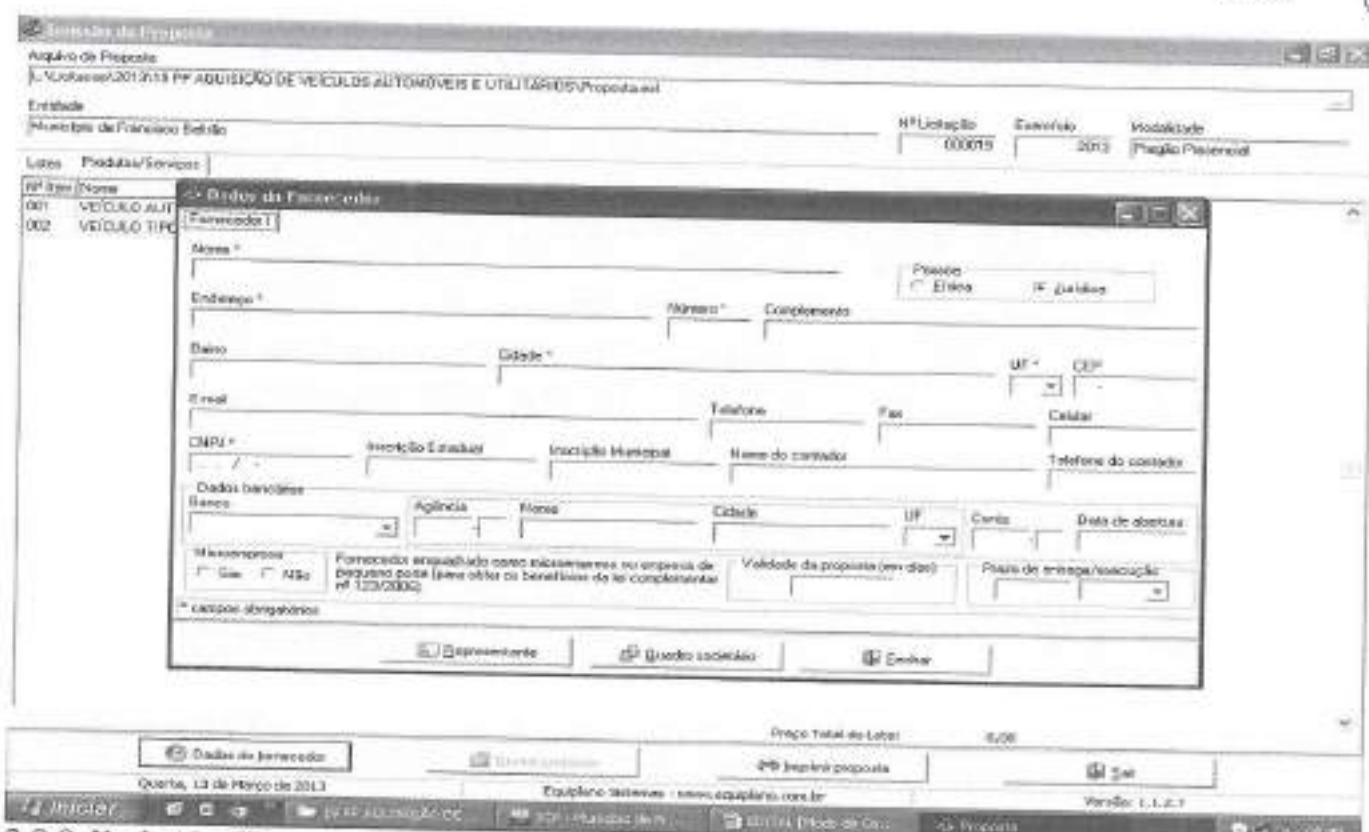
Dados do Fornecedor | Visualizar empresa | Imprimir proposta | Salvar

Quarta, 13 de Março de 2018 | Equiparo Sistemas - www.equiparo.com.br | Versão: 1.1.2.7

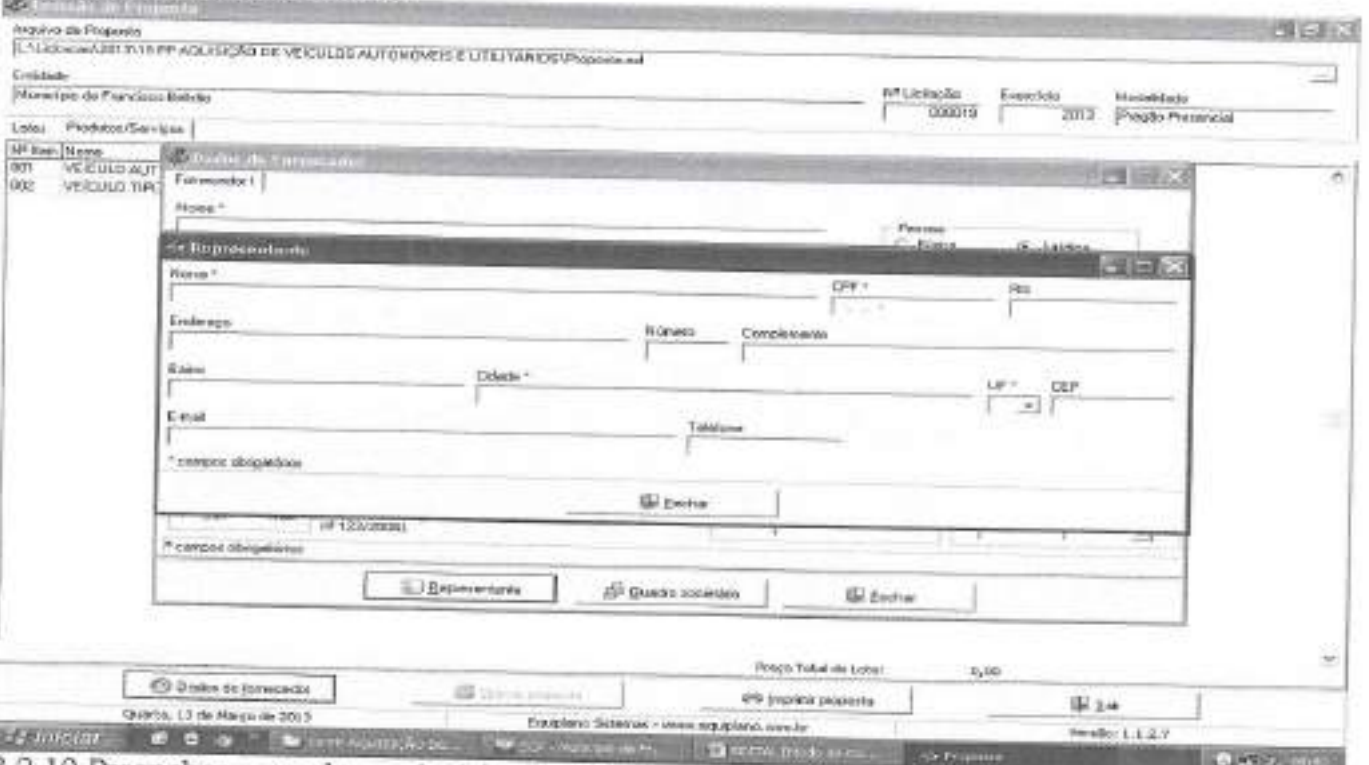
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir sucessivamente documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 046/2015, de 10/06/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/06/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de junho de 2015 15:49  
**Para:** 'Tulhoa'  
**Assunto:** RES: EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 046 2015.doc; PropostaPP0462015.esl; esProposta\_v1139.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Tulhoa [mailto:tulhoa@yahoo.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de junho de 2015 14:04  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: EDITAL

---

**De:** Tulhoa [mailto:tulhoa@yahoo.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de junho de 2015 16:06  
**Para:** 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'  
**Assunto:** EDITAL

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: PR/46/2015** - Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos.

Prezados Sra. Eliane

Solicitamos cópia do Edital ref. Processo em epígrafe.

Atenciosamente,

**Túlio Uthoa**



**MaxMaq®**

Belo Horizonte - MG

(31) 2526 7484

(31) 8455 0072 / 9629 3890

e-mail: [tulhoa@yahoo.com.br](mailto:tulhoa@yahoo.com.br)

Skipe: tulhoa

040

E

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de junho de 2015 14:12  
**Para:** marpacontadores@hotmail.com  
**Assunto:** edital PP 046 - vidros serv metalurgicos - corvo  
**Anexos:** EDITAL PP 046 2015.doc; PropostaPP0462015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de junho de 2015 14:12  
**Para:** marpacontadores@hotmail.com  
**Assunto:** edital PP 046 - vidros serv metalurgicos - corvo  
**Anexos:** EDITAL PP 046 2015.doc; PropostaPP0462015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015



PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EMILIANA GIUSTI - ME

CNPJ/MF Nº 22.529.878/0001-51

Endereço: Av. Ramalho Piva, 613, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Credenciamos o Senhor (a) RUDIMAR JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.006.965-8 SSP/PR, e do CPF n.º 332.424.539-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente,

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 23 de junho de 2015.

  
EMILIANA GIUSTI - ME

EMILIANA GIUSTI

Administradora





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EMILIANA GIUSTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX		
FALSO DE IDENTIDADE NÃO CONSTA		NOME ELIANA MARIA GIUSTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1981		CIDADE (inscrição) 71120228		ÓRGÃO EMISSOR SSP
EMERCAÇÃO POR (item de emergência - admissão no caso de morte) XXX		UF PR		CPF (número) 03599951950
COMPL. END. NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA RAMALHO PIVA				NÚMERO 613
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL EMILIANA GIUSTI				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RAMALHO PIVA				NÚMERO 613
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) marpacontato@res@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em português) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICHA) Atividade Principal 2512000 Atividade Secundária 4743100, 2330301, 4741500, 4744001, 4330404		DESCRIÇÃO DO GÊNERO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PERRAGENS E FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE PINTURA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 3/05/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>
ASSINATURA E DATA DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante legal) <i>Emiliana Giusti</i> 11/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Emiliana Giusti</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1150000074262		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

25/06/15

*[Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 16:11 SOB Nº 41107924351.  
PROTOCOLO: 352259249 DE 26/05/2015. NIRE: 41107924351.  
EMILIANA GIUSTIME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 26/05/2015

C

TABELIONATO DE NOTAS DIONÍSIO CERQUEIRA/SC  
 Rua Sara de Setembro, nº 344, CEP 89050-000 F. (49) 3544-1390  
 ESTADO DE SANTA CATARINA - Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião  
 Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião  
 RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA de: EMILIANA GIUSTINI  
 EM Test. - Dionísio Cerqueira, 26 de maio de 2015.

**Gilmar Schreiner Pereira**  
 TABELIÃO  
 Oraid: **Oraldia do Prado Pereira**  
 SUBSTITUTA  
 Registro de Imóveis, Tab. e Protestos  
 Município - Comarca de D. Cerqueira  
 Estado de Santa Catarina - Brasil

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião  
 Oraldia do Prado Pereira - Tabelião Substituta  
 Engenharia: R\$ 2,55 - R\$ 1,55 - Total: R\$ 4,10 (Selo Digital de P.  
 código NORMAL - DWX2933.TWNE) - \*Confira os dados do site em  
 selo.tsc.jus.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 25/06/15  
 [Assinatura]  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

u



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 16:11 SOB N°  
 41107924351.  
 PROTOCOLO: 152389249 DE 26/05/2015. NIRE: 41107924351.  
 EMILIANA GIUSTINI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 26/05/2015

GC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.112.022-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/06/2013

NOME: EMILIANA GIUSTI

FILIAÇÃO: ELIANA MARIA GIUSTI

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTEPR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTEPR, DA SEDE  
C.NASC=5140, LIVRO=5A, FOLHA=171

CPF: 033.999.319-50

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 28/08/03

SISTEMA PLASTIFILIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.112.022-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

25/06/13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4

E

Q

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>26/05/2015</b>
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>22.529.878/0001-51</b> <b>MATRIZ</b>				
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>EMILIANA GIUSTI - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>METALURGICA CORMETAL</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV RAMALHO PIVA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>613</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>85.710-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>ENTRE RIOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(46) 3563-1355</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>26/05/2015</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****				
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/06/2015 às 10:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

048

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **RUDIMAR JOSE DOS SANTOS**

Nº de inscrição: **332424539-72** Data de Nascimento: **17/06/56**

SEO. 0004421E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: **4.006.965 8**

NOME: **RUDIMAR JOSE DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: **EMILIO DOS SANTOS**

**LEONILDE LANSONI DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO: **17/06/1956** NATURALIDADE: **ENCANTADO/RS**

CURTEL: **14/10/1953**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

25/06/15  
ESB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

*(Handwritten signatures)*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EMILIANA GIUSTI - ME

CNPJ/MF Nº 22.529.878/0001-51

Endereço: Av. Ramalho Piva, 613, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste,  
Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa EMILIANA GIUSTI - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 23 de junho de 2015.

  
EMILIANA GIUSTI - ME  
EMILIANA GIUSTI  
Administradora



PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMILIANA GIUSTI - ME

CNPJ/MF Nº 22.529.878/0001-51

Endereço: Av. Ramalho Piva, 613, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste,  
Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 23 de junho de 2015.

*Emiliana Giusti*  
EMILIANA GIUSTI ME  
EMILIANA GIUSTI  
Administradora

*u*

*e* *o*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

051

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMILIANA GIUSTI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0792435-1	CNPJ 22.529.878/0001-51	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 26/05/2015	Data de Início de Atividade 15/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RAMALHO PIVA, 613, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE PINTURA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/05/2015 Número: 20152359230		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário EMILIANA GIUSTI			
Identidade: 71120228, SSP/PR		CPF: 035.999.519-50	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 23 de junho de 2015

15395005-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Anselma Strub  
RG 5.230.780-5 / PR  
Agência Registral Santo Antonio do Sudoeste  
Paraná

Handwritten marks: '4', 'E', 'S' and a large '4' in the bottom right corner.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.112.022-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2013

NOME: **EMILIANA GIUSTI**

FILIAÇÃO:  
ELIANA MARIA GIUSTI

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1981

DOC. ORIGEM: COMARCAS ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE  
C.NASC=8140, LIVRO=5A, FOLHA=171

CPF: 038.998.918-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 14/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.112.022-8**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4

E

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.529.878/0001-61 Fornecedor: EMILIANA GUSTI - ME  
 Endereço: AVENIDA RAVALHO RVA 613 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
 Inscrição Estadual: 908950870 Contador: MARCO EXCAR GALVANI  
 Representante: EMILIANA GUSTI CPF: 035.959.519-50 RG: 71120228  
 Endereço representante: AVENIDA RAVALHO RVA 613 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
 Email representante: maiatungicacorneta@hotmail.com Telefone: 4635631355 E-mail: maiatungicacorneta@hotmail.com  
 Banco: Agência: Conta: Telefone representante: 4635631355  
 Telefone contador: 4635631049

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).  
 Lote: 001 Lote 001 Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
001	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM	20,00	METR	133,00	REAL VIDROS	132,50	2.650,00
002	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM	30,00	METR	166,00	REAL VIDROS	164,50	3.280,00
004	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANCELADO	60,00	METR	65,00	REAL VIDROS	64,50	3.870,00
005	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	150,00	METR	65,00	REAL VIDROS	64,50	9.675,00
006	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	90,00	METR	76,00	REAL VIDROS	74,50	6.705,00
007	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	90,00	METR	90,00	REAL VIDROS	89,50	8.055,00
008	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4-4MM	15,00	METR	500,00	TEMPERSUDOESTE	499,50	7.492,50
009	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	60,00	METR	275,00	TEMPERSUDOESTE	274,50	16.470,00
010	ACQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	25,00	METR	128,00	TEMPERSUDOESTE	127,50	3.187,50
		79,00	METR	225,00	TEMPERSUDOESTE	224,50	15.715,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>27.310,00</b>

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
001	ALBEROZAS CORTE DE 20	800,00	METR	19,40	PETRIÇÃO	19,00	15.200,00
002	BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2" X 1/4	400,00	M2	18,00	PETRIÇÃO	17,50	7.000,00
003	CALHA GALVANIZADA CORTE 33 CM	800,00	METR	30,00	PETRIÇÃO	29,50	23.600,00
004	CANO DE FERRO 3" CHAPA LATAO 14 MM	800,00	KG	15,00	GERDAU	14,50	11.600,00
005	CHAPA DE LATAO 14"	700,00	KG	18,00	GERDAU	17,50	12.250,00
006	CHAPA ONDULADA, GALVANIZADA 0,45 MM	600,00	KG	33,00	TELHAÇO	32,50	19.500,00
007	FERRO CANTONEIRA 2,3"16	2.000,00	KG	16,00	GERDAU	15,50	30.800,00
008	FERRO DOCE REDONDO 5"16	500,00	KG	18,00	GERDAU	17,50	8.750,00
009	FERRO TUBULAR 2030, CHAPA 18MM	500,00	KG	18,00	VANZIN	17,50	8.750,00
010	GRADES PARA LIXEIRO em tubo 2" tamanho 1,30x0,60 cm com cesto com arame 19 galv anilado medido 0,40 x 0,60 m	100,00	UN	210,00	CORNETAL	209,50	20.950,00
011	SERVIÇO DE SOLDA	500,00	HOR	28,00	CORNETAL	27,50	13.750,00
012	SERVIÇO EM GERAL (retirada/colocação lanternas, postes, grades, janelas, telas, boca de lobo, etc.)	500,00	HOR	31,00	CORNETAL	30,50	15.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 195.850,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 270.160,00

CPF: 09045 - Versão: 1.13.0

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 22.529.878/0001-51      Fornecedor : EMILIANA GILSTI - ME  
Endereço : AVENIDA PAMALHO PVA 613 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000      E-mail: metalurgiacorretal@hotmail.com  
Inscrição Estadual: 9089550670      Contador: MARCO EDGAR GALVANI      Telefone: 4635631355      Fax: 4635631355      Celular:  
Representante: EMILIANA GILSTI      CPF: 035.898.519-50      RG: 71120228      Telefone contador: 4635631049  
Endereço representante: AVENIDA PAMALHO PVA 613 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000      Telefone representante: 4635631355  
E-mail representante: metalurgiacorretal@hotmail.com  
Banco:      Agência:      Conta:      Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).  
Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

*Emiliana Gilsti*  
EMILIANA GILSTI - ME  
CNPJ: 22.529.878/0001-51

054

empregada - Verbas 1,138

*(Handwritten signature)*

20092015 15:14:15



055

ENVELOPE PROPOSTA 01  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015  
DATA DE ABERTURA: 25/06/2015, as 09h00min  
PROPONENTE: EMILIANA GIUSTI - ME  
CNPJ: 22.529.878/0001-51  
ENDEREÇO: Av. Ramalho Piva, 613, Entre Rios  
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000  
FONE/FAX: 46 3563 1355

IMPRIMIR

VOLTAR

056

E

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22529878/0001-51  
**Razão Social:** EMILIANA GIUSTI ME  
**Nome Fantasia:** METALURGICA CORMETAL  
**Endereço:** AV RAMALHO PIVA 613 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2015 a 07/07/2015

**Certificação Número:** 2015060811153926070605

Informação obtida em 23/06/2015, às 10:16:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

u

o

E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMILIANA GIUSTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.529.878/0001-51  
Certidão nº: 108403279/2015  
Expedição: 23/06/2015, às 10:17:06  
Validade: 19/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILIANA GIUSTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.529.878/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks: a large '4' on the right, and two large stylized initials 'S' and 'E' at the bottom.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

053

E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMILIANA GIUSTI - ME  
CNPJ: 22.529.878/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:22:41 do dia 23/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2015.

Código de controle da certidão: **1C9B.9012.3DEA.52AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5 E 4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013331867-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.529.878/0001-51  
Nome: **EMILIANA GIUSTI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4

5

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

060

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**EMILIANA GIUSTI ME**

CNPJ 22.529.878/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 23 de Junho de 2015

*Marines Baganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



G

4

E





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EMILIANA GIUSTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
TIPO DE BOM NÃO CONSTA		NOME ELIANA MARIA GIUSTI	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 30/10/1981	IDENTIDADE (número) 71120228	Orgão emissor SSP	UF PR
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente na caso de menor) XXX		CPF (número) 03599951950	
DOMICÍLIO NA (Cidade/UF) - rua, av, etc AVENIDA RAMALHO PIVA		NÚMERO 613	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	RESCAÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESÁRIO EMILIANA GIUSTI			
ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA RAMALHO PIVA		NÚMERO 613	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 4743100, 2330301, 4741500, 4744001, 4330404	Descrição de Atividade FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE PINTURA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF MRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em nome do representante legal) <i>Emiliana Giusti</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DE RESOLVE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 11/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Emiliana Giusti</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000074262	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 16:11 SOB Nº 41107924351.  
PROTOCOLO: 152359249 DE 26/05/2015. NIRE: 41107924351.  
EMILIANA GIUSTINE



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 26/05/2015

TABELIONATO DE NOTAS DIONÍSIO CERQUEIRA/SC  
Rua Sete de Setembro, nº 344. CEP 89950-000 F: (49) 3544-1390  
ESTADO DE SANTA CATARINA - Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião  
gimar.pereira@porturbo.com.br

RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA de: EMILIANA GIUSTI

EM Teor: Dionísio Cerqueira, 26 de maio de 2015

Gilmar Schreiner PEREIRA - Tabelião  
Orlando do Prado Pereira - Tabelião Substituto  
Escritório: R. 2. 85 - Rm. 3. 08 - Total: R\$ 4,10 (Selo Digital de Fidejussão)  
de: R\$ 0,00 - Rm. 3. 08 - Total: R\$ 4,10 (Selo Digital de Fidejussão)  
de: R\$ 0,00 - Rm. 3. 08 - Total: R\$ 4,10 (Selo Digital de Fidejussão)  
de: R\$ 0,00 - Rm. 3. 08 - Total: R\$ 4,10 (Selo Digital de Fidejussão)

**Gilmar Schreiner Pereira**  
TABELIÃO  
**Orlando do Prado Pereira**  
SUBSTITUTO  
Registro de Imóveis, Títulos e Protestos  
Município: Comarca de D. Cerqueira  
Estado de Santa Catarina - Brasil

062 E

G

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJUE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 16:11 SOB Nº  
41107324351.  
PROTOCOLO: 152359249 DE 26/05/2015. NIRE: 41107924351.  
EMILIANA GIUSTIME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 26/05/2015

E

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.529.878/0001-51  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/05/2015

NOME EMPRESARIAL  
EMILIANA GIUSTI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
METALURGICA CORMETAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
AV RAMALHO PIVA

NÚMERO  
613 COMPLEMENTO

CEP  
85.710-000

BARRIO DISTRITO  
ENTRE RIOS

MUNICÍPIO  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(46) 3563-1355

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/06/2015 às 09:45:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado  
Cadastro de Contribuintes do ICMS

064 E  
CICAD

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS

90695506-70

Inscrição CNPJ

22.529.878/0001-51

Início das Atividades

06/2015

**Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **EMILIANA GIUSTI**Título do Estabelecimento **METALURGICA CORMETAL**Endereço do Estabelecimento **AV RAMALHO PIVA, 613, - ENTRE RIOS - CEP 85710-000**  
FONE: (46) 3563-1355 - FAX: (46) 3563-1355Município de Instalação **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DESDE 06/2015**  
( Estabelecimento Matriz )**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 06/2015**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL****4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**Atividade(s) Econômica(s) Secundaria(s) do Estabelecimento **2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA****4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA****4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.999.519-50	EMILIANA GIUSTI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/06/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90695506-70

Emitido Eletronicamente via Internet  
02/06/2015 8:47:24Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten marks: a large 'E' and a '4'.

E

065

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Maio/2015

ATIVO

[Anual]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			20.000,00
DISPONIVEL		20.000,00	
BENS NUMERARIOS	20.000,00		
CAIXA	20.000,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>20.000,00DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*20.000,00, bem como suas demonstrações.

u

O

E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Maio/2015

PASSIVO

[ Anual ]

PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			20.000,00
CAPITAL SOCIAL		20.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00		
CAPITAL SOCIAL	20.000,00		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>20.000,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*20.000,00, bem como suas demonstrações.

0

4  
E







069

Em - Maio/2015

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	20.000,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	20.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	20.000,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	20.000,00



EMLIANA GRUSTI  
ADMINISTRADORA

CPF: 035.926.519-50  
RG: 71120229/SSP/PR

  
MARCIO EDGAR CAPOZZI

Contador  
PRO3586405

CPF: 71781861972  
RG: 49506639/SSP/PR



070

Em - Maio/2015

DWPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento capital lucros e reservas	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	0,00-D	20.000,00-C	20.000,00-C
	Saldo em - Maio/2015	0,00-D	20.000,00-C	20.000,00-C



EMILIANA GIUSTI  
ADMINISTRADORA

CPF: 035.999.519-50  
RG: 71120228/SSP/PR



MARCIO EDGAR SALVANI  
Contador  
PR03986409

CPF: 71761861972  
RG: 49806639/SSP/PR

4

G

E

0194 0001 EMILIANA GUSTI - ME  
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
22.529.870/0001-51 IE: 9099550670  
Licenciado Para: MARFA CONTADORES

N./R.E.: 41107924351

Data Reg.: 26/05/2015

Folha: 0003  
Emissão: 23/09/2015  
Hora: 10:56:34  
Registro: 99200493

071

0

4

E

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 046/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 23 de junho de 2015.

*Emiliana Giusti*  
EMILIANA GIUSTI ME  
EMILIANA GIUSTI  
Administradora

*G*

*4*

*E*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

**DECLARAÇÃO**

EMILIANA GIUSTI - ME

CNPJ/MF Nº 22.529.878/0001-51

Endereço: Av. Ramalho Piva, 613, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste,  
Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 23 de junho de 2015.

*Emiliana Giusti*  
EMILIANA GIUSTI ME  
EMILIANA GIUSTI  
Administradora

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

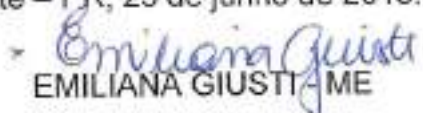
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 046/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR que:




- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 046/2015**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 23 de junho de 2015.

  
 EMILIANA GIUSTI ME  
 EMILIANA GIUSTI  
 Administradora

075 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 746 / 2015

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Junho de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5XM44XXQQ3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EMILIANA GIUSTI - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	22.529.878/0001-51		

**ENDEREÇO**

AVENIDA RAMALHO PIVA, 613 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Serviços de pintura de edificios em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

*[Handwritten Signature]*  
 Diretora do Departamento  
 Municipal de Imposto Dal Paz  
 Ju. Departamento Tributação  
 Mat. 3378

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



076 E

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

DATA DE ABERTURA: 25/06/2015, as 09h00min

PROPONENTE: EMILIANA GIUSTI - ME

CNPJ: 22.529.878/0001-51

ENDEREÇO: Av. Ramalho Piva, 613, Entre Rios  
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 1355



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE**

**Pregão Nº: 046/2015 de 10/06/2015**

**Objeto: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos**

Aos vinte e cinco dias de junho de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EMILIANA GIUSTI - ME	22.529.878/0001-51	EMILIANA GIUSTI	Proprietária	035.999.518-50	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

EMILIANA GIUSTI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM	REAL VIDROS	METRO	20,00	132,50	2.650,00
1	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM	REAL VIDROS	METRO	20,00	164,50	3.290,00
1	3	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	REAL VIDROS	METRO	60,00	84,50	3.870,00
1	4	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	REAL VIDROS	METRO	150,00	64,50	9.675,00
1	5	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	REAL VIDROS	METRO	90,00	74,50	6.705,00
1	6	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	REAL VIDROS	METRO	90,00	89,50	8.055,00
1	7	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	TEMPERSU DOESTE	METRO	15,00	499,50	7.492,50
1	8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	TEMPERSU DOESTE	METRO	60,00	274,50	16.470,00
1	9	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	TEMPERSU DOESTE	METRO	25,00	127,50	3.187,50
1	10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	TEMPERSU DOESTE	METRO	70,00	224,50	15.715,00





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

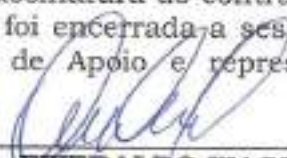
2	1	ALGEROZAS CORTE DE 20	PETRIAÇO	METRO	800,00	18,00	15.200,00
2	2	BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2" X 1/4	PETRIAÇO	M2	400,00	17,50	7.000,00
2	3	CALHA GALVANIZADA CORTE 33 CM	PETRIAÇO	METRO	800,00	28,50	23.600,00
2	4	CANO DE FERRO 3". CHAPA LATÃO 14 MM	GERDAU	KG	900,00	14,50	13.050,00
2	5	CHAPA DE LATÃO 14"	GERDAU	KG	700,00	17,50	12.250,00
2	6	CHAPA ONDULADA, GALVANIZADA 0.45 MM	TELHAÇO	KG	600,00	32,50	19.500,00
2	7	FERRO CANTONEIRA 2" 3/16	GERDAU	KG	2.000,00	17,50	35.000,00
2	8	FERRO DOCE REDONDO 5/16	GERDAU	KG	500,00	17,50	8.750,00
2	9	FERRO TUBULAR 20/30, CHAPA 18MM	VANZIN	KG	500,00	17,50	8.750,00
2	10	GRADES PARA LIXEIRO em tubo 2" tamanho 1,30x0,60 cm com cesto com arame 10 galvanizado medindo 0,40 x 0,60 m	CORMETAL	UN	100,00	209,50	20.950,00
2	11	SERVIÇO DE SOLDA	CORMETAL	UR	500,00	27,50	13.750,00
2	12	SERVIÇO EM GERAL ( retirada/colocação lixeiras, portas, grades, janelas, telas, boca de lobo, etc..)	CORMETAL	HORAS	500,00	30,50	15.250,00
TOTAL							270.180,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

#### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

  
**EMILIANA GIUSTI - ME**





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 46/2015

079


E


Objeto: Aquisição de vidros, espelhos, materiais e serviços metalúrgicos Página 1

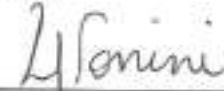
Lote 1		
Fornecedor	502011 EMIJANA GUSTI - ME	Vencedor
Rótulo	Valor	
Lance Inicial	77.110,00	
1	77.110,00	


Lote 2		
Fornecedor	502011 EMIJANA GUSTI - ME	Vencedor
Rótulo	Valor	
Lance Inicial	193.092,00	
1	193.092,00	

  
CARLA DA ROCHA DELL'ONDER  
Membro

  
ELIANE BRUM  
Membro

  
ISVERALDO WAGNER  
Membro

  
MARJLES CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

  
EMIJANA GUSTI - ME  
EMIJANA GUSTI



# Muni cípio de Santo Antonio do Sudoeste - 20 )

Mapa da Licitação

Pregão 46/2015

Página 1

Data abertura: 25/08/2015

Data julgamento: 25/08/2015

Data homologação:

Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3	METRO	30,00	132,50 *	REAL VIDROS
002	ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4	METRO	30,00	164,50 *	REAL VIDROS
003	ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COM	METRO	50,00	64,50 *	REAL VIDROS
004	ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COM	METRO	150,00	64,50 *	REAL VIDROS
005	ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COM	METRO	90,00	74,50 *	REAL VIDROS
006	ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COM	METRO	90,00	89,50 *	REAL VIDROS
007	ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEM	METRO	15,00	484,00 *	TEMPERSUDOCESTE
008	ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEM	METRO	60,00	274,50 *	TEMPERSUDOCESTE
009	ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEM	METRO	25,00	127,50 *	TEMPERSUDOCESTE
010	ADQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEM	METRO	70,00	224,50 *	TEMPERSUDOCESTE
	<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>177.394,00 *</b>	
<b>Lote 002 - Lote 002</b>					
001	ALGODONS CORTE DE 20	METRO	800,00	19,00 *	PETRIUNÇO
002	BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2	M2	400,00	17,50 *	PETRIUNÇO
003	CALHA GALVANIZADA CORTE 30 CM	METRO	800,00	29,50 *	PETRIUNÇO
004	CANO DE FERRO 3, CHAPA LATÃO 14 MM	KG	800,00	14,00 *	GERDAU
005	CHAPA DE LATÃO 14	KG	700,00	17,50 *	GERDAU
006	CHAPA ONDULADA, GALVANIZADA 0,45 MM	KG	600,00	32,50 *	TELHUNÇO
007	FERRO CANTONEIRA 2 3/16	KG	2.000,00	17,50 *	GERDAU
008	FERRO DOCE MEDONDO 8x6	KG	500,00	17,50 *	GERDAU
009	FERRO TUBULAR 2000, CHAPA 18MM	KG	500,00	17,50 *	VANZEN
010	GRADES PARA LIXEIRO	UN	100,00	205,00 *	CORMETAL
011	SERVIÇO DE SOLDA	UR	500,00	27,50 *	CORMETAL
012	SERVIÇO EM GERAL	HORAS	500,00	31,50 *	CORMETAL
	<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>193.050,00 *</b>	
	<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>0,00</b>	

EMPRESA: 22.429.876/0001-51 - EMLUNIA GAUSTI - ME

Empenho por: distribuidora de materiais - 5511 w

FILIJ - Frustrado DES - Deserto BMP - Errodo EME - Errodo ME

25/08/2015 08:08:15

80



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por lote

Pregão 46/2015

081

E

Item	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
00011-0	EMILIANA GUSTI - ME	20.529.878/0001-51	Classificado	77.510,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
50011-0	EMILIANA GUSTI - ME	20.529.878/0001-51	Classificado	100.000,00

Qtd. lotes classificados: 000

Qtd. lotes frustrados: 000

S

E





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 46/2015

082

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Det
Fornecedor: 865811-0 EMILIANA GIUSTI - ME								
Representante: 863322-1 EMILIANA GIUSTI								
			CNPJ: 20.828.878/0001-51		Telefone: 4838831358	Status: Classificado	270.100,00	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	2980 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3MM	ME	20,00	Classificado	REAL VIDROS		77.110,00	
002	2981 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4MM	ME	20,00	Classificado	REAL VIDROS	132,50	2.650,00 *	
003	2987 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANCELAD	ME	60,00	Classificado	REAL VIDROS	184,50	3.250,00 *	
004	2972 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR	ME	150,00	Classificado	REAL VIDROS	64,00	3.870,00 *	
005	2973 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR	ME	90,00	Classificado	REAL VIDROS	64,00	9.075,00 *	
006	2974 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR	ME	90,00	Classificado	REAL VIDROS	74,00	6.705,00 *	
007	9144 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E L	ME	15,00	Classificado	TEMPERSUDOESTE	69,50	8.050,00 *	
008	2988 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INC	ME	60,00	Classificado	TEMPERSUDOESTE	274,50	16.470,00 *	
009	9145 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INC	ME	25,00	Classificado	TEMPERSUDOESTE	127,30	3.187,50 *	
010	2985 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INC	ME	70,00	Classificado	TEMPERSUDOESTE	224,00	15.715,00 *	
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								
001	1825 ALGEROZAS CORTE DE 30	ME	600,00	Classificado	PETRIÇÃO	19,00	180.000,00	
02	1813 BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2" X 1/4	M2	400,00	Classificado	PETRIÇÃO	17,50	15.200,00 *	
003	9799 CALHA GALVANIZADA CORTE 33 CM	ME	600,00	Classificado	PETRIÇÃO	29,50	7.000,00 *	
004	5082 CANO DE FERRO 3, CHAPA LATÃO 14 MM	KG	900,00	Classificado	GERDAU	14,50	23.600,00 *	
005	5086 CHAPA DE LATÃO 14	KG	700,00	Classificado	GERDAU	17,30	12.250,00 *	
006	5088 CHAPA ONDULADA, GALVANIZADA 0,45 MM	KG	600,00	Classificado	TELHAÇO	32,50	19.500,00 *	
007	5091 FERRO CANTONEIRA 2 3/16	KG	2.000,00	Classificado	GERDAU	17,50	35.000,00 *	
008	5094 FERRO DOCE REDONDO 6/16	KG	500,00	Classificado	GERDAU	17,50	8.750,00 *	
009	5096 FERRO TUBULAR 3030, CHAPA 18MM	KG	500,00	Classificado	VANZIN	17,50	8.750,00 *	
010	1810 GRADES PARA LIXEIRO	UN	100,00	Classificado	CORMETAL	209,90	20.990,00 *	
011	5087 SERVIÇO DE SOLDA	UR	500,00	Classificado	CORMETAL	27,50	13.750,00 *	
012	7553 SERVIÇO EM GERAL	HO	500,00	Classificado	CORMETAL	30,60	15.300,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>270.100,00</b>	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relação de Participantes

### Pregão 46/2015

083

E

			Página 1
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº122/2006			
90911-0	22.529.878/0001-51	EMILIANA GIUSTI - ME	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			

0

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2015 de 10/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EMILIANA GIUSTI - ME	22.529.878/0001-51	EMILIANA GIUSTI	Proprietária	035.999.519-50	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

EMILIANA GIUSTI - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).

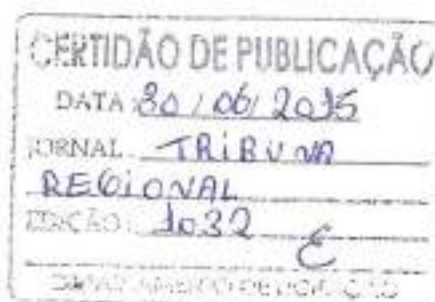
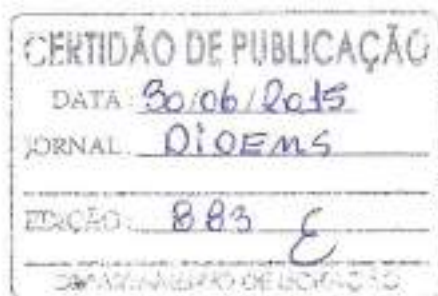
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 046/2015 de 10/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2015.

*Marilys Cristina Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira





## SANTA IZABEL DO OESTE

### PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.439  
Data: 29.06.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Pregão nº 50/15, de 08 de Junho de 2015, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de até 27/11/2015, com recursos do Contrato de Repasse 796708/2013 Processo 1011902-23/2013 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTES/Itens	R\$ TOTAL
Agropecuária Freitas EIRELI-ME CNPJ: 21.246.898/0001-64	Lote 1 Item: 01 e 04	R\$ 29.570,00
TOTAL		R\$ 29.570,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 29 de Junho de 2015,  
MOACIR RIAMONCINI  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO 193/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

04411917

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste PR, com recursos do Contrato de Repasse 796708/2013 Processo 1011902-23/2013 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, para um período de até 27/11/2015.

VIGÊNCIA: 29/06/2015 à 27/11/2015.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.570,00 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta reais).  
DATA: 29/06/2015.

EXTRATO DO CONTRATO 192/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento Capamba de 0,8 m³ com 1000 mm de largura, aplicação rocha, com dentes e cortadores laterais específicos para rocha, para uso em máquina escavadora hidráulica Marca Komatsu Modelo PC 160 LC-7, ano de fabricação 2007, para atendimento do Sater Rodoviário do Município de Santa Izabel do Oeste Pr.

VIGÊNCIA: 26/06/2015 à 26/12/2015.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).  
DATA: 26/06/2015.

04414822

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbani, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Sotom - Contrato de Repasse 805030/2014 Processo 1016598-74/2014 - CIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2015, que o processo ficou DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de Junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações  
ELIANE BRUM  
Membro  
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

04411917

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 de 10/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.866, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por lote referente:

- Objeto de Licitação
- Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos
- Empresa(s) Participante(s):

### PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pela participação	Cargo do responsável pelo lote	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega (meses)
EMILIANA GIUSTI-ME	22.529.878/0001-61	EMILIANA GIUSTI	Previdenciária	035.999.519-50	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

EMILIANA GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 046/2015 de 10/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/06/2015 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

04411917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

OBJETO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante do Ata do Pregão Presencial nº 046/2015 de 10/06/2015, HOMOLOGO o resultado do presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): EMILIANA GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais). Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

04414822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: EMILIANA GIUSTI-ME

CNPJ Nº 22.529.878/0001-61

Representante: EMILIANA GIUSTI

CPF nº 035.999.519-50

OBJETO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

04411917



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

**OBJETO:** Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 046/2015 de 10/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): EMILIANA GIUSTI - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/06/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/06/2015
JORNAL:	O IDEMS
EDIÇÃO:	803 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/06/2015
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	Regional
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

087 E

Terça-Feira, 30 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 501 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0883

Página 34 / 037

### SANTA IZABEL DO OESTE

#### PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.439  
Data: 29.06.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 85, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 50/15, de 08 de Junho de 2015, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de até 27/11/2015, com recursos do Contrato de Repasse 796708/2013 Processo 1011902-23/2013 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTATIVO	RS TOTAL
Agropecuária Freitas EIRELI-ME CNPJ: 23.344.856/0001-54	Lote 1 Item: 01 a 04	R\$ 29.570,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.570,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 29 de Junho de 2015.  
MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO 193/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

04111707

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste PR, com recursos do Contrato de Repasse 796708/2013 Processo 1011902-23/2013 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, para um período de até 27/11/2015.

VIGÊNCIA: 29/06/2015 à 27/11/2015.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.570,00 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta reais).  
DATA: 29/06/2015.

EXTRATO DO CONTRATO 192/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do equipamento Capçamba de 0,8 m³ com 1000 mm de largura, aplicação rocha, com dentes e cortadores laterais específicos para rocha, para uso em máquina escavadeira hidráulica Marca Komatsu Modelo PC 160 LC-7, ano de fabricação 2007, para atendimento do Setor Rodoviário do Município de Santa Izabel do Oeste Pr.

VIGÊNCIA: 26/08/2015 à 26/12/2015.  
VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).  
DATA: 26/08/2015.

04111801

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbali, Adelberto Isler, Maria Garmodes Ortega e Maria Scalon-Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014-MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2015, que o processo ficou DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações  
ELIANE BRUM  
Membro  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

201518019

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 de 10/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade da Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.068/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que ocorrerem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

- Objeto da Licitação
- Empresas(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo empreendimento	Cargo do responsável pelo empreendimento	CPF do responsável pelo empreendimento	Válida em proposta (sim/não)	Prazo de entrega (em dias)
EMILIANA GIUSTI-ME	22.529.878/0001-61	EMILIANA GIUSTI	Proprietária	720.890.319-00	00	10 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
EMILIANA GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).

4. Data de Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 046/2015 de 10/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

04111802

OBJETO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade da Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 046/2015 de 10/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(nam) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): EMILIANA GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2015  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

04111803

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: EMILIANA GIUSTI-ME

CNPJ Nº 22.529.878/0001-61  
Representante: EMILIANA GIUSTI  
CPF nº 036.898.519-00

OBJETO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil, Cento e Sessenta Reais)  
VIGÊNCIA: 24/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

10101000





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 25/06/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 046/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): EMILIANA GIUSTI - ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 046/2015 de 10/06/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2015 de 10/06/2015.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	360	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2770	11.001.13.541.2201.2070	0
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 25/06/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 145/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EMILIANA GIUSTI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EMILIANA GIUSTI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.529.878/0001-51, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de vidros, materiais e serviços metalurgicos para todos os departamentos, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	2980	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM	REAL VIDROS	METRO	20,00	132,50	2.650,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	2981	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM	REAL VIDROS	METRO	20,00	164,50	3.290,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	2977	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM CANELADO	REAL VIDROS	METRO	60,00	64,50	3.870,00
LOTE: 1 - Lote 001	4	2972	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	REAL VIDROS	METRO	150,00	64,60	9.675,00
LOTE: 1 - Lote 001	5	2973	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	REAL VIDROS	METRO	90,00	74,50	6.705,00
LOTE: 1 - Lote 001	6	2974	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	REAL VIDROS	METRO	90,00	89,50	8.055,00
LOTE: 1 - Lote 001	7	9144	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	TEMPERS UDOESTE	METRO	15,00	499,50	7.492,50
LOTE: 1 - Lote 001	8	2986	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	TEMPERS UDOESTE	METRO	60,00	274,50	16.470,00
LOTE: 1 - Lote 001	9	9145	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	TEMPERS UDOESTE	METRO	25,00	127,50	3.187,50
LOTE: 1 - Lote 001	10	2985	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	TEMPERS UDOESTE	METRO	70,00	224,50	15.715,00
LOTE: 2 - Lote 002	1	1825	ALGEROZAS CORTE DE 20	PETRIAÇO	METRO	800,00	19,00	15.200,00
LOTE: 2 - Lote 002	2	1813	BOCA DE LOBO EM FERRO CHATO 1 E 1/2" X 1/4	PETRIAÇO	M2	400,00	17,50	7.000,00
LOTE: 2 - Lote 002	3	9798	CALHA GALVANIZADA CORTE 33 CM	PETRIAÇO	METRO	800,00	29,50	23.600,00
LOTE: 2 - Lote 002	4	5082	CANO DE FERRO 3", CHAPA LATÃO 14 MM	GERDAU	KG	900,00	14,50	13.050,00
LOTE: 2 - Lote 002	5	5096	CHAPA DE LATÃO 14"	GERDAU	KG	700,00	17,50	12.250,00
LOTE: 2 - Lote 002	6	5088	CHAPA ONDULADA, GALVANIZADA 0,45	TELHAÇO	KG	800,00	32,50	19.500,00





090 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Lotete 002			MM					
LOTE: 2 - Lotete 002	7	5091	FERRO CANTONEIRA 2' 3/16	GERDAU	KG	2.000,00	17,50	35.000,00
LOTE: 2 - Lotete 002	8	5084	FERRO DOCE REDONDO 5/16	GERDAU	KG	500,00	17,50	8.750,00
LOTE: 2 - Lotete 002	9	5086	FERRO TUBULAR 20/30, CHAPA 18MM	VANZIN	KG	500,00	17,50	8.750,00
LOTE: 2 - Lotete 002	10	1810	GRADES PARA LIXEIRO em tubo 2" tamanho 1,30x0,60 cm com cesto com arame L 10 galvanizado medindo 0,40 x 0,60 m	CORMETA	UN	100,00	209,50	20.950,00
LOTE: 2 - Lotete 002	11	5097	SERVIÇO DE SOLDA	CORMETA	UR	500,00	27,50	13.750,00
LOTE: 2 - Lotete 002	12	7553	SERVIÇO EM GERAL ( retirada/colocação lixeiras, portas, grades, janelas, telas, boca de lobo, etc.)	CORMETA	HORAS	500,00	30,50	15.250,00
<b>TOTAL</b>								<b>270.160,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 270.160,00(Duzentos e Setenta Mil, Cento e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensalmente conforme fornecimento produto/serviço contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

091

E

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
380	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.30.00.00
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00
810	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.30.00.00
840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00
1050	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.30.00.00
1090	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.39.00.00
1500	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00
1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00
2770	11.003.18.541.2201.2070	0	3.3.90.30.00.00
2920	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compras e serviços, da seguinte forma:

Local: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, cargo: SECRETARIO DE OBRAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de junho de 2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**EMILIANA GIUSTI - ME**  
CNPJ Nº: 22.529.878/0001-51  
**EMILIANA GIUSTI**  
CPF Nº: 035.999.519-50

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** EMILIANA GIUSTI - ME

CNPJ Nº 22.529.878/0001-51

Representante: EMILIANA GIUSTI

CPF nº 035.999.519-50

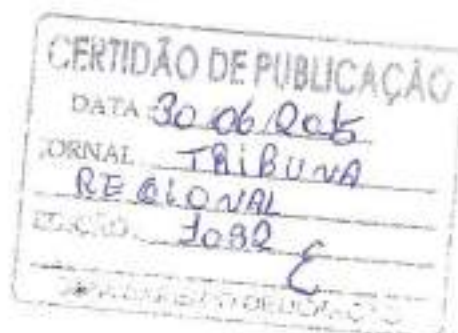
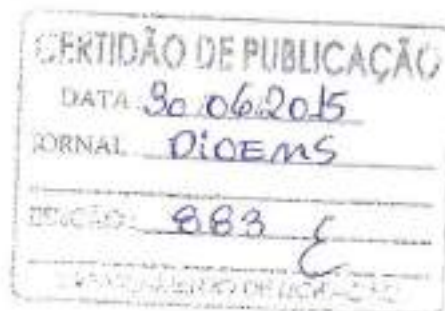
**OBJETO:** Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil, Cento e Sessenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 24/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## SANTA IZABEL DO OESTE

### PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.638  
Data: 23.06.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 50/15, de 08 de Junho de 2015, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de até 27/11/2015, com recursos do Contrato de Repasse 796708/2013 Processo 1011902-23/2013 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e a adjudicação em favor de seguinte empresa:

EMPRESA	LOTENTERS	RS TOTAL
Agrindustrial Freitas EIRELI-ME CNPJ 21.344.836/001-24	Lote 1 Item: 01 a 02	RS 29.578,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.578,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 20 de Junho de 2015.  
MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO 193/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e AGRINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste PR, com recursos do Contrato de Repasse 796708/2013 Processo 1011902-23/2013 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, para um período de até 27/11/2015.

VIGÊNCIA: 29/06/2015 à 27/11/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 29.578,00 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta reais).

DATA: 29/06/2015.

**EXTRATO DO CONTRATO 192/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento Caparim de 0,8 m<sup>2</sup> com 1000 mm de largura, aplicação rocha, com dentes e cortadores laterais específicos para rocha, para uso em máquina escavadeira hidráulica Marca Komatsu Modelo PC 160 LC-7, ano de fabricação 2007, para atendimento do Setor Rodoviário do Município de Santa Izabel do Oeste Pr.

VIGÊNCIA: 25/06/2015 à 26/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

DATA: 25/06/2015.

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e evasão de passadas nas Ruas José Corbani, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Sracon-Contrato de Repasse 906060/2014 Processo 1018596-74/2014-MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2015, que o processo ficou DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM  
Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2015 de 10/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.066/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por isso referente:

- Objeto da Licitação
- Empresa(s) Participante(s)

Nome de proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo atendimento	Cargo do responsável pelo atendimento	CPF do responsável pelo atendimento	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega (dias)
EMILIANA GIUSTI-ME	22.329.878/0001-81	EMILIANA GIUSTI	Prezeiradora	035.999.519-50	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
EMILIANA GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 046/2015 de 10/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

OBJETO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 046/2015 de 10/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): EMILIANA GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: EMILIANA GIUSTI-ME  
CNPJ Nº 22.329.878/0001-81  
Representante: EMILIANA GIUSTI  
CPF nº 035.999.519-50

OBJETO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil, Cento e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Autorizado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. AASOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.

OW  
Certificação Oficial de Tempo de Observatório (Métricas) - Observatório de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade de carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1554023112